

-----**MINUTA N.º 4/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.**-----

-----**Faltas: Faltou a Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que se encontravam ao serviço da Autarquia, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.027.933,52 €Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.149,08 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....7.226,44 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.164,89 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....300.348,57 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	16.838,88 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	7.781,39 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	3.706,53 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	100,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	5.744,59 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	1.171,32 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	561,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.836,13 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	

Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.000.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	551.297,20 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	9.253,00 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	81.28 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias treze (13) e catorze (14) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), dos dias treze (13) e catorze (14) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização de Baile em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização de Baile em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Fevereiro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o**

pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA TEMÁTICA / TRAVIGOSTO, LDA. – JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrito por Travigosto, Lda, de José Francisco Rodrigues Lopes, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Fevereiro, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu na autorização dada para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa Temática, no Estabelecimento de Bebidas “Splash Caffé”, sito na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA PARA RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Fevereiro do corrente ano, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu autorizar a emissão da

Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO “INDIFERENTE”, EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrito por Raul José Lobato Abreu, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia dezassete (17) de Fevereiro durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE FINALISTAS, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DEZASSETE (17), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / CAROLINA MARIA ANTUNES PITA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Carolina Maria Antunes Pita, em representação da Comissão de Finalista da Escola Secundária de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado

(Estrado e Palco), para a realização de um Baile de Finalistas, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Março de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia quinze (15) de Março de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile de Finalistas, no Edifício situado na Rua dezassete (17) da Zona Industrial de Ponte de Sor, por parte da Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, representado pela Senhora Carolina Maria Antunes Pita, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE FINALISTAS, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DEZASSETE (17), DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / CAROLINA MARIA ANTUNES PITA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Carolina Maria Antunes Pita, em representação da Comissão de Finalista da Escola Secundária de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Finalistas, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia catorze (14) de Março de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia quinze (15) de Março de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile de Finalistas, no Edifício situado na Rua dezassete (17) da Zona Industrial de Ponte de Sor, por parte da Comissão de Finalistas de Ponte de Sor, representado pela Senhora Carolina Maria Antunes Pita, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DE MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Montargilense, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, no Salão Nobre do Edifício da Casa do Povo de Montargil, por parte do Grupo Desportivo Montargilense, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DE MONTARGIL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo Montargilense, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e quinze e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, no Salão Nobre do Edifício da Casa do Povo de Montargil, por parte do Grupo Desportivo Montargilense, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO TODO O TERRENO DE MOTOS E QUADS, EM MONTARGIL / SOR MOTOS, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Sor Motos, Lda., com sede na Estrada de Abrantes, n.º 58, em Ponte de Sor, dando conhecimento que tendo em consideração as excelentes condições para a prática do Todo o Terreno, como é a zona de Montargil, solicitava autorização para a realização de um Convívio de motos e quads, direcionado para o turismo e lazer, não tendo de modo algum, um perfil competitivo, a realizar-se no dia vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e quinze, na localidade de Montargil, sendo que o referido evento por se tratar duma manifestação desportiva, está isento de pareceres desportivos, ficando no entanto necessário o parecer das forças de segurança competentes e o parecer das autoridades, sob a qual estão determinadas vias (se aplicável). Ainda enviam o respetivo Regulamento do evento, assim como o Mapa do percurso previsto.-----

-----Em anexo, encontram-se o parecer da Junta de Freguesia de Montargil, enviado através do email datado de treze (13) de Fevereiro do corrente ano, referindo que não via qualquer inconveniente na realização da Prova de Todo o Terreno, em causa, organizado pela Sor Motos, Lda., no dia vinte e dois (22) de Fevereiro de dois mil e quinze, e também o parecer da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Ponte de Sor, enviado através do ofício com a referência 418/SEC/15 – Processo 300.10, datado de treze (13) de Fevereiro do corrente ano, referindo também que não havia inconveniente na realização da prova, do mesmo modo que descrevem no ofício todos o parâmetros que o Organizador deve cumprir.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e os pareceres emitidos, deliberou, autorizar a realização do referido Convívio de Todo o Terreno, no dia e horário indicados, por parte do Sor Motos, Lda., mediante o pagamento da respetiva taxa.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE TODO O TERRENO ENTRE O POCEIRÃO E A BARRAGEM DE MONTARGIL / CLUBE TODO O TERRENO, DE OEIRAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e catorze, do Clube de Todo o Terreno de Oeiras, sobre o assunto mencionado em título, referindo que pretendem realizar no próximo dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e quinze, um Passeio de Todo o Terreno, a decorrer no Concelho de Ponte de Sor, no percurso entre o Poceirão e a Barragem de Montargil, com partida às nove horas, no Poceirão e chegada à Barragem de Montargil pelas dezanove horas (19H:00), sendo de realçar que o evento não tem carácter competitivo e que todos os participantes serão obrigados a cumprir rigorosamente o código da estrada assim como o código de conduta do praticante do todo o terreno, não sendo também necessário efetuar qualquer corte ou alteração do trânsito, com quinze viatura e cerca de quarenta pessoas. Ainda informam que, possuem seguro de responsabilidade civil, do qual enviam cópia e efetuam também um seguro de passeio, no próprio dia do evento, assim como enviam o traçado do percurso, razão pela qual solicitavam a devida autorização para a realização do respetivo evento.-----

-----Em anexo, encontra-se o parecer da Junta de Freguesia de Montargil, enviado através do email datado de três (3) de Fevereiro do corrente ano, referindo que não via qualquer inconveniente na realização da Prova de Todo o Terreno, em causa, organizado pelo Clube de Todo o Terreno., no dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e quinze, e também, do mesmo modo que foi solicitado o parecer da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Ponte de Sor, o qual até à presente data não foi emitido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e o parecer emitido, deliberou, autorizar a realização do referido Passeio de Todo o Terreno, no dia e horário indicados, por parte do Clube de Todo o Terreno de Oeiras, condicionado a emissão do parecer da Guarda Nacional Republicana e mediante o pagamento da respetiva taxa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ACORDO PREFERENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS HOTÉIS “NAU HOTELS & RESORTS”, A ESTABELECEMOS ENTRE A SGEHR – SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS & RESORTS, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, da SGEHR – Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis & Resorts, S.A., enviando o Acordo Preferencial para Utilização dos Hotéis “NAU – HOTELS & RESORTS”, no País, por parte dos funcionários da Autarquia, a celebrar entre a SGEHR – Sociedade

Gestora e Exploradora de Hotéis & Resorts, S.A., e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, dizendo que conforme informação obtida o presente acordo, apenas diz respeito a eventuais descontos para funcionários, já que quanto os eventos organizados pelo Município, os preços serão sempre analisados caso a caso como tem sido apanágio desta unidade hoteleira, sendo que no entanto e apesar não ser grande promoção, ainda assim entendia que se devia assinar o Acordo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou, aprovar e autorizar a assinatura do respetivo Acordo Preferencial.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “CODIFICAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS” – DOCUMENTO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**

-----Está presente o ofício com a referência 022SCICC, datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da assinatura do contrato entre a CIMAA e a ABBC & Associados – Sociedade de Advogados, RL, cuja cópia anexamos, para a prestação de serviços acima mencionada, somos a enviar em triplicado para vossa assinatura, o documento de cessão de posição contratual. Solicitamos que após assinatura, nos sejam devolvidos dois exemplares, ficando desde logo o terceiro, em vossa posse.>>.

-----Em anexo, encontra-se o mencionado Contrato de Cessão de posição contratual, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Contrato de Cessão de Posição Contratual, relativa à Prestação de Serviços para “Codificação dos Regulamentos Municipais”; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 3- Submeter o mesmo à apreciação e aprovação da**

Assembleia Municipal.-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**FINANCIAMENTO DOS CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**-----

-----Está presente a Circular número 14/2015-LR, datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, mas que concretamente e em síntese o Conselho Municipal da ANMP deliberou em reunião realizada no passado dia treze (13) de Janeiro, transmitir ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, a sua total oposição ao financiamento dos Municípios, aos Corpos de Bombeiros das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV), nos termos preconizados pela aludida proposta de Lei, considerando que uma obrigatoriedade daquela natureza seria, invariavelmente violadora do Princípio da Autonomia do Poder Local, constitucionalmente consagrado, bem como dos Princípios da Independência e da Especialidade dos Órgãos das Autarquias Locais, pelo que sem prejuízo do exposto, a ANMP manifesta a convicção de que os Municípios Portugueses continuarão a apoiar financeiramente e logisticamente os corpos de bombeiros voluntários, como sempre o fizeram, recorrendo para o efeito aos mecanismos previstos na Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que permitem aos órgãos municipais, definir perante a realidade da respetiva área territorial, a concessão de apoios a Entidades que desenvolvam atividades de relevante interesse público local.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**OPERAÇÃO NÚMERO POVT-12-0154-FCOES - 000121 – “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA” – APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – FORMALIZAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO / POVT – PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO – VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 2007-2013.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S 000513 datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, do POVT – Programa Operacional Temático – Valorização do Território 2007-2013, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve

na íntegra: << Considerando que a Operação em epígrafe se encontra física e financeiramente concluída, tendo o respetivo Relatório Final sido apresentado ao POVT, em 20 de Março de 2014, informamos que a Autoridade de Gestão decidiu proceder a uma reprogramação financeira da operação, restringindo-se ao valor executado e submetido ao POVT. Esta reprogramação não obsta que na fase de encerramento, do dossier sejam reajustados os valores da operação (acrescendo-os ou diminuindo-os) em resultado dos apuramentos finais que vierem a ser efetuados e das auditorias e/ou ações de acompanhamento que forem entretanto realizadas. Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, do Código do Procedimento Administrativo, é V. Exa., convidado a pronunciar-se sobre a Proposta de Alteração de Financiamento, em anexo, se assim lo entender, em sede de audiência prévia, no prazo de dez (10) dias úteis, de acordo com o previsto no artigo 101.º, do referido Código, seguindo o ofício simultaneamente por via postal. Além da alteração da Decisão Favorável de Financiamento remete-se ainda Adenda ao Contrato de Financiamento, (em duplicado) a qual deverá ser assinada e devolvida uma das vias, ficando a outra arquivada no Dossier da Operação do Beneficiário, caso não haja nada a obstar à proposta de decisão anexa.-----

-----Em anexo, encontra-se a Adenda ao Contrato de Financiamento a celebrar entre o Programa Operacional de Valorização do Território e o Município de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a respetiva Adenda ao Contrato de Financiamento para a realização da operação com o Código POVT-12-0154-FCOES – 000121, designada “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA”, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na mesma Adenda ao Contrato de Financiamento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO (4) BARRA DOIS MIL E QUINZE (2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE O SENHOR ARTUR MORGADO PINTO E O RECLAMADO O SENHOR JOÃO GONÇALVES BURACO.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número quatro (4), datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da

Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua da Amendoeira, n.º 5, em Galveias, para realizar a vistoria determinada por despacho de onze (11) de Dezembro último.-----

-----Efetuada a vistoria, verificaram os peritos, a existência de grandes manchas de humidade na habitação, propriedade do Senhor Artur Morgado Pinto, provocadas pela infiltração de águas pluviais provenientes do prédio vizinho (confrontante a Norte) o qual se encontra parcialmente em ruínas.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar os proprietários do prédio reclamado, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para em prazo a estipular, procederem às obras necessárias de forma a garantir que as construções com as quais confina, não venham a ser afetadas pelas más condições que a edificação em causa se encontra. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do prédio, situado na Rua da Amendoeira, n.º 5, em Galveias, Senhor João Francisco Buraco, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder às obras necessárias de forma a garantir que as construções com as quais confina, não venham a ser afetadas pelas más condições que a edificação em causa se encontra, de forma a dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO TRÊS (3) BARRA DOIS MIL E QUINZE (2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, NO PRÉDIO LOCALIZADO NO GAVETO DA RUA CONDES DA TORRE COM A RUA CARDEAL ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria número três (3), datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo,

Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua Cardeal D. António Ribeiro, n.º 5, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria determinada por despacho de dezasseis (16) de Dezembro último, encontrando-se presentes no local o Administrador do Condomínio do prédio e a representante do condomínio do prédio confinante, localizado no gaveto da Rua Condes da Torre com a Rua Cardal D. António Ribeiro.-----

-----Efetuada a vistoria aos estabelecimentos de ambos os prédios, que partilham a mesma junta de dilatação, verificou-se que persistem as infiltrações já anteriormente detetadas, cuja causa mais provável terá origem em deficiências verificadas no pavimento na área do terraço situado sobre o estabelecimento objeto da vistoria no prédio do gaveto, pelo que a acumulação de água naquela zona provoca infiltrações numa zona contígua à junta de dilatação dos edifícios, a qual ao nível do 1.º piso, não chegou a ser reparada.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar os condomínios de ambos os prédios, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os condomínios dos prédios em causa, situados no Gaveto das Ruas Condes da Torre com a Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, de forma a dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO (5) BARRA DOIS MIL E QUINZE (2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, NO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DA MISERICÓRDIA, CONTÍGUO AO NÚMERO SESSENTA E SETE (67), EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5), datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da

Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquiteto Pedro João Braz da Costa Álvares, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria para verificação do estado de conservação e das condições de segurança do edifício situado na Rua da Misericórdia e contíguo ao número sessenta e sete (67) do mesmo arruamento, na localidade e freguesia de Montargil deste Município, determinada por despacho de quinze (15) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), na sequência de pedido formulado para esse efeito pela respetiva Junta de Freguesia de Montargil.-----

-----Efetuada a vistoria, verificaram os peritos que o imóvel se encontra totalmente devoluto e em mau estado de conservação, apresentando a parede da fachada principal, extensas e profundas fissuras, que indiciam risco de desmoronamento, pelo que oferece perigo para a segurança das pessoas -----

-----É, por isso, a Comissão de parecer, que deverá, nos termos do número dois (2), da atual redação do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de dezasseis (16) de Dezembro, a ser ordenada aos proprietários da habitação vistoriada, a execução urgente das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade verificadas.-----

-----Dos participantes convocados para a vistoria, compareceram o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil e um representante da comproprietária do prédio, Senhora Júlia Falcão Pais, não tendo os proprietários formulado quesitos, nem indicado, até à véspera da vistoria, perito para intervir na realização da mesma.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar os proprietários do edifício em causa, situado na Rua da Misericórdia, em Montargil, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à execução urgente das obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, de forma a dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados e à Junta de Freguesia de Montargil.-----**

-----**Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / ANTÓNIO DE MATOS COELHO, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE FRANCISCO DE MATOS COELHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor António de Matos Coelho, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Francisco de Matos Coelho, residente no Vale da Bica, em Ponte de Sor, solicitando certidão de ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio rústico sito em Vale da Bica, ao qual pertence 58/60, do referido prédio, inscrito na respetiva matriz cadastral da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, sob o artigo n.º 18, da Secção Z. Mais informa que tal se deve no âmbito do Processo de Inventário que corre termos pelo Tribunal Judicial de Ponte de Sor, sob o número 234/13 PBPSR, e que os referidos 58/60, terem sido adjudicados da seguinte forma: - 1/60 para o requerente António de Matos Coelho; 23/60 para o interessado Manuel Henrique de Matos Coelho, NIF número 118642600; - 23/60 para o interessado Luís Miguel Martins Matos Coelho, NIF número 195405447; - 23/60 para o interessado Marco Filipe Martins de Matos Coelho, NIF número 195405480; - 11/60 para o interessado Henrique Manuel de Matos Coelho Vital, NIF número 109077962. Junta: - Fotocópia da caderneta predial rústica.>>-----

-----Está também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédio rústico, somos a informar o seguinte: -----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos**

loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico identificado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicados no requerimento apresentado pelo requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / MARIA DO ROSÁRIO TAPADAS PRATES CALADO, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL NAS HERANÇAS DE MARIA FRANCISCA MOÇA, ROSÁRIA MARIA TAPADAS E MARIDO JOÃO CHAMBEL PRATES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Maria do Rosário Tapadas Prates Calado, na qualidade de Cabeça de Casal nas Heranças de Maria Francisca Moço, Rosária Maria Tapadas e marido João Chambel Prates, residente na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, número dezassete (17), em Vale de Açôr, solicitando certidão de ampliação do número de compartes, relativamente aos prédios rústicos, inscritos na respetiva matriz cadastral da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, sob os artigos n.º 277, da Secção G-G1 (Vale de Nogueira), artigo 429, da Secção G-G1 (Vale Texugueiras), artigo 21, da Secção G-G1. Mais informa que tal se deve ao aumento do número de compartes em que se encontram os referidos prédios, no sentido de escritura de partilha a realizar com os demais herdeiros, serem adjudicados da seguinte forma: - Artigo 277, da Secção G-G1 - 1/2 para a requerente Maria do Rosário Tapadas Prates Calado; - 1/2 para Tiago Miguel Rodrigues Prates: - Artigo 429, da Secção G-G1 - 3/5 para a requerente Maria do Rosário Tapadas Prates Calado; - 2/5 para Tiago Miguel Rodrigues Prates; - Artigo 21, da Secção G-G1 - 1/2 para a requerente Maria do Rosário Tapadas Prates Calado; - 1/2 para Tiago Miguel Rodrigues Prates - Fotocópia das cadernetas prediais rústicas.>>.

-----Está também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédio rústico, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar**

a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos” ser precedida de “**parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “**com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana**”. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”. -----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da ampliação da compropriedade, referente ao prédio rústico identificado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento apresentado pela requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação de compropriedade pretendida nos indicados prédios rústicos “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A TROCA DE FANTASIAS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do solicitado pela Associação de Artesãos (não pagamento do consumo de água e luz no âmbito do contrato de cedência da utilização do novo espaço onde a Associação irá exercer a sua atividade), somos de opinião que caso a Exma. Câmara Municipal atenda ao solicitado, deverá existir uma alteração ao contrato de comodato já celebrado entre a Associação requerente e o Município. Pelo que, juntamos a Minuta de Adenda ao Contrato de Comodato, para apreciação e aprovação, se for esse o entendimento.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato de Comodato, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Contrato de Comodato.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUAS CARRINHAS COM O RESPETIVO MOTORISTA, UMA COM APARELHAGEM SONORA E GERADOR E OUTRA COM APENAS GERADOR, PARA O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS, NO**

DESFILE DE CARNAVAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setenta e oito (78), datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a disponibilização de duas carrinhas com o respetivo motorista, uma com aparelhagem de som e gerador (Escola João Pedro de Andrade) e outra com apenas gerador (Escola Básica de Ponte de Sor), para acompanhar os alunos das duas Escolas envolvidas na atividade do Desfile de Carnaval, no dia treze (13) de Fevereiro, no período da manhã.-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que a aparelhagem está montada no Teatro – Cinema, e assim é necessário desmontar e montar numa das carrinhas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a disponibilização das referidas carrinhas e respetivo material, no dia e horário pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A DESLOCAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO VOCACIONAL DE CORTIÇA, DO ENSINO SECUNDÁRIO, ÀS FÁBRICAS DE CORTIÇA DE SALTEIROS E DA ZONA INDUSTRIAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trinta e oito (38), datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do vosso conhecimento a Câmara Municipal de Ponte de Sor, está a assegurar desde o ano letivo anterior, o transporte dos alunos do Curso Vocacional de Cortiça – Ensino Secundário, para as Fábricas de Salteiros e Zona Industrial, e por esse facto desde já o nosso agradecimento. No entanto, com o aproximar do final do Curso, e para que todas as horas de formação em Contexto de Trabalho, sejam cumpridas, é necessário reforçar com mais uma tarde a ida dos alunos às Unidades Fabris antes referidas, sendo que tal vai

acontecer às Quartas – Feiras, de tarde. Recordo que esse transporte, estava a ser feito d acordo com um cronograma antes enviado à Câmara Municipal de Ponte de Sor. Assim, solicito que nos seja facultado o transporte para esses alunos, para os dias em que tal estava previsto mais as Quartas – Feiras que agora se acrescentam. Em anexo, envio o cronograma com as novas datas para as quais se necessita o transporte.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que temos possibilidade de satisfazer o pedido até com esta data pretendida.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou, autorizar a cedência do transporte dos alunos do Curso Vocacional de Cortiça – Ensino Secundário, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para as Fábricas de Salteiros e Zona Industrial, conforme o anteriormente proposto e ainda mais as Quartas – Feiras, da parte da tarde, de acordo com o cronograma em anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA VISITA DE ESTUDO DE QUATRO TURMAS DOS ALUNOS DO QUARTO (4.º) ANO DE ESCOLARIDADE, DA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE DE PONTE DE SOR, NO INTUITO DE ASSISTIREM A UM ESPETÁCULO, NO TEATRO POLITEAMA, EM LISBOA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e seis (66), datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para uma visita de estudo a realizar pelas quatro turmas do 4.º ano de escolaridade, da Escola João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, a Lisboa, no dia dezoito (18) de Março de dois mil e quinze (2015), para assistir a um espetáculo, no Teatro Politeama. Informo que o preço da entrada é de 10,00 €por criança. Sendo que vão nessa visita vinte e cinco (25) crianças do Escalão

1 e quinze (15) do Escalão 2, sendo que o subsídio a atribuir é de 325,00 € Em anexo, lista nominal dos alunos.>>-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro do corrente ano, contendo o parecer sobre o assunto, subscrita pela Senhora Vereadora Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo terceiro (3.º), ponto número sete (7), do Regulamento de Ação Social Escolar, o auxílio económico prestado pelo Município, inclui visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, sendo comparticipadas na totalidade ou parcialmente (50%), consoante o escalão do aluno. Deste modo, deverá ser atribuído o subsídio solicitado, embora o valor correspondente seja 395,00 € de acordo com o valor com o escalão atribuído pelo Município.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 395,00 €(Trezentos e noventa e cinco euros), ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com os bilhetes de ingresso, dos alunos do Escalão A e B, do 1.º Ano, na visita de estudo para assistirem ao Espetáculo, no Politeama, em Lisboa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 1454 e o número sequencial 11951, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR, EFETUAR A DESLOCAÇÃO A CASTELO BRANCO / SECRETARIADO DIOCESANO DA EDUCAÇÃO CRISTÃ DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PORTALEGRE E CASTELO BRANCO, REPRESENTADA PELO SENHOR PADRE, JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES.**----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, do Secretariado Diocesano da Educação Cristã da Infância e Adolescência de Portalegre e Castelo Branco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Todos os anos uma Diocese diferente organiza o Encontro Nacional de Secretariado de Catequese. Este ano somos nós. Nos dias 24 a 27 de Março de 2015, decorre em Castelo Branco o Simpósio/Encontro de Secretariados de Catequese. Vêm participar comitivas das vinte (20) Dioceses Portuguesas bem como os respetivo Bispos, vem gente de todo o País. Como Secretário Diocesano da Educação Cristã da Infância e

Adolescência de Portalegre – Castelo Branco, gostaríamos de acolher bem, e também de surpreender os participantes. Estamos por isso a pedir às Instituições de toda a Diocese que nos apoiem de modo a tenhamos um pouco de toda a Diocese. Na sequência da nossa conversa telefónica, vinha pedir que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos apoiasse nesta iniciativa. Convidámos a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, para o nosso Programa Cultural, no dia vinte e cinco (25) – (Quarta – Feira). Por isso pedíamos à Câmara Municipal de Ponte de Sor, que se encarregasse do transporte desta Orquestra.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Este dia corresponde a um dia de férias da Páscoa dos alunos. Normalmente duas carrinhas de nove lugares é suficientes para levar os executantes. É necessário estarem às dezanove horas e trinta minutos (19H:30), em Castelo Branco (Museu Proença Tavares Júnior – antigo Paço Episcopal – Entrada Norte): Nota: Se for necessário a Orquestra levar aparelhagem, certamente terá pelo menos uma carrinha de ir mais cedo.>>.-----

-----Ainda se encontra o email datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Secretariado Diocesano da Educação Cristã da Infância e Adolescência de Portalegre e Castelo Branco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a alteração do pedido de transporte da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, pois houve uma alteração de Programa. Assim pedíamos que tal transporte fosse efetuado no dia vinte e seis (26) de Março (Quinta- Feira), de modo a que a Orquestra possa estar no Museu Proença Tavares Júnior, em Castelo Branco, pelas dezanove horas e trinta minutos (19H:30).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o transporte pretendido à Diocese de Castelo Branco, no sentido de que a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, possa estar presente no dia vinte e seis (26) de Março (Quinta- Feira), no Museu Proença Tavares Júnior, em Castelo Branco, pelas dezanove horas e trinta minutos (19H:30), para uma atuação no Encontro Nacional de Catequese.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR E RESPETIVA SALA PARA O BEBERETE,**

PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO “E FOI ASSIM..”, ESCRITO PELOS ALUNOS / ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLA JOÃO DE DEUS DE PONTE DE SOR – JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze, da Associação de Jardins-Escola João de Deus de Ponte de Sor – Jardim Escola João de Deus de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e Sala contígua para o beberete, para a apresentação do livro escrito pelos alunos, denominado “E foi assim...”, no dia vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, a partir das catorze horas (14H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, dos Serviços, os quais informam que o Auditório se encontra disponível para o evento na data e hora solicitados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, e Sala contígua para o Beberete, à Associação de Jardins-Escola João de Deus de Ponte de Sor – Jardim Escola João de Deus de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR E RESPETIVA SALA PARA A REALIZAÇÃO DE DOIS ENCONTROS COM ALUNOS, SUBORDINADOS AO TEMA “CONVIVER NA ALEGRIA DA FÉ” / ANA MARGARIDA FILIPE, EM REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ABRANTES, CONSTÂNCIA, MAÇÃO E PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Ana Margarida Filipe, em representação dos Professores de Educação Moral e Religiosa Católica dos Agrupamentos de Escolas de Abrantes, Constância, Mação e Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias catorze (14) e dezasseis (16) de Abril, para a realização de dois Encontros dos alunos de EMRC, subordinados ao tema “Conviver na Alegria da Fé”, cujos objetivos, são, entre outros, promover estilos de vida ativos e saudáveis, com fatores facilitadores do sucesso educativo, através de ações de sensibilização e atividades práticas, prevenir a indisciplina,

monitorizar o cumprimento das regras de comportamento desejáveis no seio da comunidade e ainda realizar atividades de formação em diferentes contextos e formatos e projetar as Escolas na comunidade de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << O equipamento solicitado, encontra-se disponível nas datas solicitadas e as atividades a desenvolver com os alunos, já estão organizados com os elementos da equipa do CAC – Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho emitido pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Senhora Ana Margarida Filipe, em representação dos Professores de Educação Moral e Religiosa Católica dos Agrupamentos de Escolas de Abrantes, Constância, Mação e Ponte de Sor, para a realização do evento, nos dias indicados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ATELIER DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA ALOJAMENTO DE UM DOS ORADORES DO VII ENCONTRO DE INTERVENÇÃO PRECOCE DO DISTRITO DE PORTALEGRE / SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE DE PONTE DE SOR E AVIS.**-----

-----Está presente o ofício número oitenta e sete (87), datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância - Equipa Local de Intervenção Precoce de Ponte de Sor e Avis, dando conhecimento que irá organizar o VII Encontro de Intervenção Precoce do Distrito de Portalegre, no dia vinte e sete (27) de Fevereiro do corrente ano, em Ponte de Sor, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezassete horas (17H:00), razão pela qual, solicitando a cedência de um Atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte, para alojamento de um Orador, na noite de vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de

dois mil e quinze, sobre o assunto, dos Serviços, os quais informam que o existe disponibilidade do Atelier, na data solicitada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder um Atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância - Equipa Local de Intervenção Precoce de Ponte de Sor e Avis, destinado ao alojamento de um Orador no VII Encontro de Intervenção Precoce do Distrito de Portalegre, no dia indicado.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e as treze horas, para a realização de uma conferência.-----

-----Encontra-se igualmente presente uma informação datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que na data pretendida, neste momento, a sala está disponível.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, para a realização do evento.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ANFITEATRO MUNICIPAL E UM QUIOSQUE DO MESMO, DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo

de Ponte de Sor, vai realizar uma vez mais o seu Festival Nacional de Folclore, este ano no dia vinte (20) de Junho do corrente ano. Assim sendo, vimos por este meio, solicitar à Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, a cedência do Anfiteatro da Zona Ribeirinha, nesta mesma data, bem como um quiosque do mesmo, a fim de podermos realizar o Festival.>>-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que na data pretendida, neste momento, os espaços estão disponíveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Anfiteatro Municipal da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e também um quiosque junto ao referido Anfiteatro, no dia e horário pretendido, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA GALERIA DO CENTRO ARTES, PARA EXPOSIÇÃO DE XAILES E LENÇOS DE CABEÇA ANTIGOS / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vai efetuar uma Exposição de xailes e lenços de cabeça antigos, bem como de alguns adornos, a inaugurar no dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e quinze (2015 e durante todo o mês de Abril. Assim sendo, vimos por este meio, solicitar à Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, a cedência de uma galeria principal do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a fim de realizarmos a Exposição, porque só num espaço desses a mesma terá o impacto por nós esperado, uma vez que irá ter uma quantidade significativa de peças, como é o caso de algumas coleções particulares.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << No dia vinte e oito (28) de Março, decorrerá no CAC – Centro de Artes e Cultura, a celebração da Festa do Arroz, onde é valorizada a riqueza etnográfica

do nosso património. Assim, consideramos que a Exposição que o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor pretende dinamizar, se enquadra na atividade que iremos desenvolver, encontrando-se o espaço solicitado disponível.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo Rancho assim como o despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder a galeria principal do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no período pretendido, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para a realização do evento.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO SINTÉTICO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO TRIBOL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício número cento e cinco (105), datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Campo Sintético do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia dezanove (19) de Fevereiro do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas e trinta minutos (13H:30), para a realização do Torneio Tribol.>>.

-----Encontra-se presente uma informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Monteiro, referindo que segundo informação do Responsável pelo equipamento, Senhor Lino Godinho, o mesmo se encontra disponível para a data pretendida.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência do Campo Sintético do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS ÀS COZINHEIRAS, DURANTE A FESTA DE

FOLCLORE DE MONTARGIL / RANCHO FOLCLÓRICO DO GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e quinze, do Rancho Folclórico do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, dando conhecimento que vão organizar em parceria com a Junta de Freguesia de Montargil, a Festa de Folclore de Montargil com a presença de Grupos de Montargil, Almeirim, Portalegre e Carregado, solicitando o pagamento das horas extraordinárias das quatro (4) cozinheiras no Refeitório de Montargil, para o período compreendido entre as catorze horas (14H:00) e as vinte e uma (21H:00) horas.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A FESTA DO FINAL DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), da Associação Cresce ao Sol, de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para o dia treze (13) de Junho de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas (16H:00), para a realização da Festa de Final do Ano Letivo de dois mil e quinze, assim como a disponibilização do som e de um técnico de som.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, João Monteiro, informando que para o dia pretendida, neste momento a sala está disponível bem como o equipamento, mas por norma o Município não disponibiliza técnico de som.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder condicionalmente o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, à Associação Cresce ao Sol, para a realização da Festa de Final do Ano Letivo dois mil e quinze, já que no entanto e face à data do pedido, ficará a data reservada a qualquer evento que possa acontecer desde que promovido pela Câmara Municipal. Também será cedido o sistema de som, mas o técnico será da responsabilidade da Associação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ENVIO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE), EM DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014) / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE).-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de Cabo Verde, enviando o Relatório das Atividades Desenvolvidas na Escola de Música em dois mil e treze barra dois mil e catorze (2013/2014), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Face ao Relatório apresentado pelo Senhor Vereador da Cultura da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Dr. Francisco Dias, considero que, caso a Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, manifeste interesse e disponibilidade a nível pessoal em continuar a apoiar a Escola de Iniciação Musical da Ribeira Grande, na segunda (2.ª) fase d implementação do projeto, o Município deverá continuar a desenvolver todos os esforços para que o projeto se efetive, tornando possível a aprendizagem de música à população local.>>.-----

-----Igualmente se encontra em anexo, a informação datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual também se transcreve na íntegra: << Aquando da visita a Ponte de Sor, do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Ribeira Grande, Dr. Francisco Dias, e tendo em contra a informação prestada pelo Senhor Homero Fonseca (envolvido no projeto) de que em Janeiro iria ser contratado um professor de guitarra, ficou combinado deslocar-me novamente à Ribeira Grande, por duas ou três semanas, no sentido de dar algumas diretrizes ao referido professor, para que ele pudesse continuar o projeto. Até ao momento não tive qualquer informação sobre a concretização deste plano.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA SUPRIR A VERBA EM FALTA, RELATIVAMENTE À ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e quinze, da

Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, solicitar a V. Exa., um subsídio no valor de 534,14 € (quinhentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos) para cobrir a verba em falta referente aos Cabazes de Natal de dois mil e catorze (2014). Tal diferença, deve-se ao facto do valor da fatura de fornecimento de enchidos ter sido bastante mais elevado, em relação ao ano de dois mil e treze (2013). Assim sendo, encontram-se por liquidar as faturas dos Centros Comunitários, conforme documentos anexos.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tal como consta na informação da Cruz Vermelha, todos os preços estão de acordo com os orçamentos apresentados para os cabazes. No que diz respeito aos enchidos, o preço do quilo apresentado em orçamento também está certo, o número de chouriços, morcelas e farinheiras solicitado, foi de quatrocentos e cinquenta (450) unidades de cada, tal como no ano anterior, no entanto o peso de cada unidade foi superior, razão pela qual existe esta diferença entre o subsídio atribuído e o custo real dos cabazes.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos da requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, no valor de 534,14 €(quinhentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos) para suprir a verba em falta referente aos Cabazes de Natal atribuídos no ano de dois mil e catorze (2014); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1430 e o número sequencial 11933, conforme consta no documento anexo.-**
-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A VENDA DE PEN DRIVE NO CAC, INSERIDA NUMA ROLHA DE CORTIÇA, ENCONTRANDO-SE NESSE DISPOSITIVO, O FILME PROMOCIONAL DO MUNICÍPIO.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina

Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As novas tecnologias fazem, cada vez mais, parte do dia a dia de cada um de nós. O Município de Ponte de Sor produziu recentemente uma Pen Drive, inserida numa rolha de cortiça, produto que diz tanto a Ponte de Sor e ao seu Concelho. O seu custo foi de 6,62 €(IVA incluído). Nesse dispositivo, encontra-se incluído o filme promocional do Município lançado nas Festas da Cidade de dois mil e catorze (2014). Tendo em conta a crescente utilidade e popularidade deste tipo de produtos, assim com a divulgação e promoção que, por esta via, pode ser feita ao Concelho de Ponte de Sor, venho propor que o artigo possa ser disponibilizado ao público em geral com um valor unitário de 8,00 €(IVA incluído). Esta disponibilização deverá ser levada a cabo no Centro de Artes e Cultura, à semelhança do que já acontece com outros produtos promocionais e culturais do Concelho. Á superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----ATRIBUIÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FINAIS DAS TAÇAS NACIONAIS DE FUTSAL, NOS ESCALÕES JUNIORES A E B MASCULINOS BEM COMO SENIORES E JUNIORES A FEMININOS / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.

-----Está presente o of cio com a refer ncia 5/15/232, datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Federa o Portuguesa de Futebol, sobre o assunto mencionado em t tulo, o qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Venho pelo presente informar V. Exa., que a Dire o desta Federa o, na sua reuni o de ontem, decidiu atribuir aos Pavilh es Municipal e Gimnodesportivo de Ponte de Sor, a realiza o das Finais das Ta as Nacionais de Futsal, nos Escal es Juniores A e B, masculinos, bem como Seniores e Juniores A Femininos, de vinte e seis (26) a vinte e oito (28) de Junho do corrente ano.>>.

-----A C mara Municipal tomou conhecimento.

-----REALIZA O DAS FINAIS DAS TAÇAS NACIONAIS DE FUTSAL, NOS ESCAL ES JUNIORES A E B MASCULINOS BEM COMO SENIORES E JUNIORES A FEMININOS / ASSOCIA O DE FUTEBOL DE PORTALEGRE.

-----Está presente o ofício com a referência 100/24 – 2014/2015, datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze, da Associação de Futebol de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação de Futebol de Portalegre, dentro das políticas desportivas que tem levado a cabo ao longo destes dois anos, procura mais uma vez descentralizar os seus eventos e nesse sentido tem a intenção de atribuir ao Município de Ponte de Sor, três finais da “ Super - Taça de Futsal da A.F.P”, nos escalões de juvenis masculinos, seniores femininos e juniores masculinos, que agendámos para o dia vinte e oito (28) de Fevereiro (Sábado) pelas quinze horas (15H:00), dezassete horas (17H:00) e dezanove horas (19H:00), respetivamente. Pensamos ser uma mais valia para os Municípios, a possibilidade de verem estas finais nas suas localidades, pelas oportunidades que as mesmas apresentam, quer do ponto de vista desportivo, mas também promocional e comercial. Assim sendo, esperamos que o Município de Ponte de Sor aceite esta atribuição, colaborando com a Associação de Futebol de Portalegre, através da cedência das instalações desportivas para a realização destes Jogos e ao mesmo tempo possa atribuir uma verba de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €), com o propósito de ajudar nas despesas associadas à respetiva final. Agradecemos mais uma vez ao Senhor Presidente da Câmara de Ponte de Sor, a atenção prestada, aguardando resposta ao solicitado.>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual também se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio deste Executivo, o apoio e atração de eventos desportivos que signifiquem a visita de um número considerável de atletas à nossa cidade. Pretende-se além do fomento e apoio à atividade desportiva, a rentabilização dos espaços e a dinamização da economia local, assim como a própria promoção do território. Continuamos a pensar que estas iniciativas, pela boa relação custo/benefício que, em nossa opinião, representam, deverão ser apoiadas. Ainda assim, deve solicitar-se esclarecimento à A.F.P., sobre a aplicação da verba considerada ou seja, saber exatamente quais as despesas a suportar, e que se encontram em anexo.>>.

-----Em anexo, encontra-se um email datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, da Associação de Futebol de Portalegre, indicando que as despesas a suportar, são as seguintes: - Cento e cinquenta (150) medalhas da AFP para seis equipas finalistas e equipas de arbitragem – 225,00 € - Três (3) taças – 210,00 € - Despesas com arbitragem – 270,00 €>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Associação de Futebol de Portalegre e o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aprovar a realização das referidas finais da Taça de Futsal, nos Pavilhões Gimnodesportivos de Ponte de Sor; 2- Autorizar a disponibilização dos indicados Pavilhões Gimnodesportivos de Ponte de Sor, para a realização dos jogos em causa; 3- Autorizar o pagamento da verba de seiscentos e cinquenta euros (650,00 €) para fazer face ao pagamento das medalhas, da taças e da arbitragem; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respetivo cabimento o número 1453 e o número sequencial 11950, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU DESTINADO AO TORNEIO DA MALHA, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número doze (12), datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, solicitando a atribuição de uma taça ou troféu, destinado ao Torneio da Malha, integrado no Ranking dos Jogos Tradicionais, que se realizará no dia oito (8) de Março de dois mil e quinze, em Vale do Arco.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização da referida Prova, no dia indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respetivo cabimento o número 1519 e o número sequencial 11957, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA, ENGLOBALADA NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR, NO SENTIDO DE FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e um (71), datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Segue em anexo cópia da fatura e do recibo da Empresa Electro – Pontécnica, Lda., relativos à aquisição de uma máquina de lavar roupa, marca Whirpool, no valor de 369,00 € adquirida para a Escola Básica de Montargil. Aguardamos a verba do Município, no âmbito do processo de transferência de competências e gestão do Parque Escolar.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor José António Costa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Informo que até ao momento do ofício número setenta e um (71), do Agrupamento de Escolas, não há processo sobre o assunto mencionado em título. Na sequência, e no sentido de clarificar o referido assunto, o Senhor Coordenador da Escola de Montargil (Professor Manuel Martins) remeteu um email, o qual anexo à presente informação. Considerando que, a aquisição da nova máquina de lavar roupa, foi para substituir a existente por esta se encontrar inoperacional. Considerando a real necessidade da Escola, na utilização deste tipo de equipamentos para o normal e bom funcionamento diário da mesma. Considerando que a aquisição se enquadra na Gestão do Parque Escolar, na rubrica “Apetrechamentos” das Escolas dos 2.º e 3.º Ciclos, emitimos parecer favorável, para que no âmbito do processo de transferência de competências, o Município proceda à transferência da verba requerida pelo Agrupamento, no valor de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros). Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o devido procedimento.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos apresentados e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a transferência da verba requerida pelo Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, no valor de 369,00 € (trezentos e sessenta e nove euros, no âmbito do processo de transferência de competências e gestão do Parque Escolar, relativamente à aquisição de uma máquina de lavar roupa, com a marca Whirpool; 2- Informar o referido Agrupamento de Escolas que em procedimentos futuros e como era prática comum nos Serviços da Autarquia, deverão sempre solicitados no mínimo três orçamentos; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080306, tendo o respetivo cabimento o número 1447 e o número sequencial 11946, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**BOLSAS DE ESTUDO / INFORMAÇÃO DO JÚRI SOBRE A SITUAÇÃO DA ALUNA ANA ISABEL DIONÍSIO LOBATO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e quinze, elaborado pelo Júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, para o corrente ano letivo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Camarário realizada no dia 10 de dezembro do ano findo foi deliberado aprovar a proposta do júri nomeado para apreciação das candidaturas às Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”. Nessa proposta constava, para além da listagem com a pontuação das candidaturas, um ponto que propunha o reposicionamento no escalão imediatamente inferior dos candidatos com bolsa de estudo por parte da DGES superior ao valor das propinas anuais.-----

Considerando que **Ana Isabel Dionísio Lobato**, a quem foi atribuída bolsa de estudo por parte da Autarquia no valor de 200 € mensais nos remeteu agora o documento de atribuição de bolsa por parte da DGES, no valor anual de 3.532,00 € consideramos que a aluna deverá ser reposicionada no escalão imediatamente inferior, ou seja reduzir a sua bolsa para o valor de 150,00 €-----

Considerando que a bolsa será liquidada em dez (10) prestações mensais, à semelhança da bolsa da autarquia, havendo lugar a um pagamento retroativo de três (3) meses;-----

Considerando ainda que na bolsa municipal se encontram liquidados três (3) meses de prestações, propomos que lhe sejam descontados 50,00 € durante três (3) meses até perfazer o valor que deverá restituir ao Município, ou seja 150,00 €-----

Face ao exposto, colocamos a decisão final à consideração de V. Exas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada e da decisão seja dada conhecimento à aluna em causa.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ACERTOS DAS VERBAS NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A APEEAEPS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação,

Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< Na sequência dos acertos do final do ano relativamente aos pagamentos no âmbito dos protocolos estabelecidos com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o desenvolvimento dos projetos socioeducativos e de enriquecimento curricular, **vimos por este meio solicitar autorização para o pagamento das seguintes despesas:**-----

. Seguro do mês de Setembro 2014 - **173,27 €**-----

. Duodécimos da Maria Parracho dos meses de Abril a Julho de 2014 (período em que se encontrava de licença de maternidade) - **557,25 €**-----

. Exame Saúde Ocupacional (Ana Sofia Esteves), realizado em Abril 2014 - **35,00 €**-----

- **Total de acerto: 765,52 €**-----

Estes pagamentos reportam ao período de vigência do protocolo relativo ao ano letivo anterior 2013/14 e foram **apenas efetuados no âmbito dos vários acertos de contas no final do ano de 2014**, coincidindo com a vigência do atual protocolo que teve início a 1 de Outubro de 2014, onde estas verbas não foram cabimentadas.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo consideração a informação técnica prestada, deliberou; 1- Autorizar o pagamento das despesas indicadas na referida informação, no âmbito dos protocolos estabelecidos com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para o desenvolvimento dos projetos socioeducativos e de enriquecimento curricular; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1459 e o número sequencial 11955, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ALTERAÇÃO AO ANEXO UM (1) DO PROTOCOLO COM O GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DAS AEC – ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< Na sequência do término do Estágio do professor Pedro Afonso, o qual leciona a Atividade Física e Desportiva no âmbito das AEC, com um total de sete (7) horas semanais, vimos por este meio colocar à consideração superior a integração deste horário

no Protocolo estabelecido com o GEPS para o desenvolvimento de AFD nas Escolas Básicas do Concelho.-----

Colocamos assim à consideração superior a aprovação da **Alteração ao Anexo 1, do Protocolo estabelecido com o GEPS**, para reforço do cabimento para os meses de funcionamento das AEC, até ao final do ano letivo 2014/15, de acordo com o mapa em anexo.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo consideração a informação técnica prestada, deliberou; 1- Aprovar a Alteração ao Anexo Um (1) do Protocolo estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, no âmbito do funcionamento das AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1458 e o número sequencial 11954, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / TROCA DE FANTASIAS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e quinze (2015) de Troca de Fantasias – Associação de Artesãos, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Associação, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos euros (300,00 €), durante onze (11) meses, a ter início no mês de Março de dois mil e quinze (2015), e de acordo com o Protocolo de**

Cooperação, durante o referido ano de dois mil e quinze (2015), devendo apresentar no final do cada mês do mesmo ano de dois mil e quinze (2015), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos, de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 1446 e o número sequencial 11945, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR, ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após convite da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo (ERT), o Executivo decidiu que este Município deveria participar na Bolsa de Turismo de Lisboa de 2015 (BTL) a decorrer entre vinte e cinco (25) de Fevereiro e um (1) de Março. Trata-se da maior Feira de Turismo do País, onde normalmente ocorrem milhares de visitantes, entre empresários e público interessado, pelo que se julga ser uma excelente oportunidade de continuar a promover turisticamente o nosso Concelho. A ERT é, nesta edição da BTL, entidade convidada, pelo que ocupará um lugar de destaque na Feira. Desde há alguns anos que esta Entidade endereça convites a todos os Municípios do Alentejo e agora também do Ribatejo, para integrarem o seu Stand. Aos Municípios que decidam participar ser-lhes-á atribuído um pequeno espaço (6m²) e um balcão, com imagem própria, onde deverão atender o público e mostrar as valências turísticas dos seus Concelhos. Paralelamente, o

stand da ERT dispõe de espaços dedicados a empresas, espaço comum de apresentações e reuniões e ainda um bar onde se podem desenvolver mostras gastronómicas. Em anexo, apresenta-se a representação do stand e dos espaços destinados aos Municípios.-----

Nesta edição, que terá a primeira participação de Ponte de Sor no evento, decidiu-se que o Município deveria dar oportunidade aos atores locais interessados para que, no stand do Município, possam promover os seus produtos junto dos visitantes. É uma forma de ajudar na promoção e dinamização da economia local e também de mostrar de forma específica e objetiva o que o Concelho tem para oferecer. Desta forma, foram contactados e convidados a participar empresários desta área, desde a hotelaria, a organização de eventos ou a produção de produtos tradicionais e regionais (azeites, vinhos, enchidos, mel, doçaria, licores, chás, ervas aromáticas, etc). O interesse manifestado foi notório, pelo que teremos representados a maioria dos empresários locais, aos quais se atribuiu um horário em que terão oportunidade de dar a conhecer a sua atividade ou produtos.----

No stand estará em permanência um Técnico do Município, que terá a responsabilidade de apresentar e promover turisticamente as valências do concelho, a todos os visitantes interessados.-----

Interessa referir que foi dada oportunidade aos Municípios para desenvolvimento de atividades no espaço central do stand, tendo sido atribuídas algumas horas aos que manifestaram interesse. Ponte de Sor propôs a realização de uma apresentação do Concelho, com a atuação da Orquestra de Harmónicas e dar oportunidade à Incopil para desenvolver uma mostra gastronómica com utilização dos seus temperos (à semelhança do que têm feito noutros eventos, como a Feira de Sabores, por exemplo). A proposta foi aceite, tendo sido atribuído um horário no espaço central (sábado, dia 28, pelas 17h).----

No espaço do Município estarão expostos alguns produtos regionais, artesanato em cortiça, teremos um ecrã onde será exibido o filme promocional do município e fotografias representativas da oferta turística e paisagística do concelho. Serão ainda disponibilizados folhetos com o roteiro turístico do concelho, do Centro de Artes e Cultura e de alguns promotores turísticos interessados. Especialmente para a participação na BTL, o Município em conjunto com o FabLab Alentejo, produziu alguns brindes promocionais para disponibilizar aos visitantes. Tratam-se de porta-chaves em acrílico e ímanes em cortiça com impressão de elementos representativos da nossa cidade (ponte sobre o rio Sor, fonte da vila, ponte pedonal, CAC).-----

No que respeita aos custos envolvidos com esta participação, ascenderão a cerca de **2.300,00 €** e serão os seguintes:-----

- **Participação, aluguer de espaço – 1.450,00 €**-----
- Compra de material para execução de brindes:-----
- Acrílico – **121,16 €**-----
- Folha de Cortiça – **29,52 €**-----
- Argolas metálicas – **221,40 €**-----
- Ímanes – **51,97 €**-----
- **Atuação da Orquestra de Harmónicas:**-----
- Deslocação – autocarro da J.F. de Galveias no âmbito da sua participação no stand do Município;-----
- Refeições – (aproximado) **200,00 €**-----
- **Técnico do Município:**-----
- Refeições – **120,00 €**(aproximado);-----
- Deslocação – **100,00 €**(aproximado).-----

Entende-se que será, indubitavelmente, uma excelente oportunidade para divulgação e mostra daquilo que o Concelho tem para oferecer. Nesta primeira participação deste Município será importante perceber o feedback que as ações a desenvolver terão, assim como avaliar até que ponto a abordagem preparada foi correta e eficaz no que respeita ao objetivo principal: **promoção turística do concelho.>>**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, uma parte através de requisição e outra através da rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1535 e o número sequencial 12046, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A COORDENAÇÃO TRIPARTIDA DO PROJETO FABLAB – ROBOTARIUM, DE PONTE DE SOR / MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, O ROBOTARIUM, UNIPESSOAL, LDA., E A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA. DE MONTARGIL / MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE

COOPERAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a proposta datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Sabendo que o Robotarium representa em exclusivo a obra do artista pl stico Leonel Moura e que este tem desenvolvido um trabalho relevante na  rea das novas formas de express o art stica, nomeadamente, com o recurso a novas tecnologias, intelig ncia artificial e rob tica; que a Associa o Nova Cultura de Montargil, dinamiza diversos projetos no  mbito das novas tecnologias de informa o e comunica o; que o Munic pio de Ponte de Sor   propriet rio das instala es onde funciona o FABLAB – Robotarium, bem como todo o equipamento a  existente e que este projeto dever  estar ao servi o da criatividade e da inova o na regi o, devendo ser fomentadas e dinamizadas atividades junto dos cidad os, em especial junto da popula o estudantil, considero que dever  ser estabelecida uma parceria entre estas tr s Entidades, cabendo ao artista Leonel Moura, a gest o art stica do projeto,   Associa o Nova Cultura de Montargil a gest o program tica e tecnol gica do espa o, com a conseq ente dinamiza o do mesmo junto da popula o e escolas, e ao Munic pio de Ponte de Sor a gest o financeira e comercial, conforme consta em Protocolo em anexo.>>.

-----E anexo, encontra a Minuta de Protocolo a estabelecer para o efeito, entre o Munic pio de Ponte de Sor, o Robotarium, Unipessoal, Lda. e a Associa o Nova Cultura, de Montargil, a qual devido   sua extens o e dif cil transcri o para esta ata, ficar  arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----Igualmente se junta a Minuta de Protocolo de Coopera o a estabelecer para o efeito, entre o Munic pio de Ponte de Sor e a Associa o Nova Cultura, de Montargil, a qual devido   sua extens o e dif cil transcri o para esta ata, igualmente ficar  arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A C mara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Or amento da C mara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o n mero de cabimento 1517 e o n mero sequencial 11996, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALAMANDRA / ANA MARIA VARELA POMBINHO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, de Ana Maria Varela Pombinho, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, número trinta e oito (38), em Ponte de Sor, dando conhecimento que vive numa casa social com o seu irmão, Senhor João Carlos Varela Pombinho, na morada antes indicada, casa essa que é muito fria, o que faz com que a utilização de aquecedores elétricos, seja muito onerosa em relação à eletricidade, e também devido aos seus fracos recursos financeiros, razão pela qual solicitava a cedência de uma salamandra usada, para minorar tal situação.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que relativamente ao equipamento pretendido pela Múncipe, o mesmo se encontra disponível em Armazém e de momento não tinha qualquer utilização.-----

-----Também se anexa a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este agregado familiar vive apenas com os rendimentos do irmão da Múncipe, Senhor João Carlos Varela Pombinho, sendo que este trabalha alguns dias por mês, nos fornos de carvão. O rendimento per capita é de 109,64 € No entanto a Senhora Ana Maria Varela Pombinho, não tem rendimentos e refere que o irmão não lhe dá dinheiro, para além de que ele tem problemas de alcoolismo e paga a alimentação dele ao Centro Comunitário da Ervideira, no valor de 102,32 € mensal, enquanto que a requerente recebe a alimentação proveniente da Cantina Social. Em face do exposto, não vejo inconveniente que lhe seja cedida uma salamandra.>>.-----

----Por último, se anexa a informação datada de dez (10) de Fevereiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que não haverá inconveniente em proceder à colocação da salamandra, desde que o serviço seja acompanhado por um técnico da Autarquia, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, ceder uma salamandra usada à Senhora**

Ana Maria Varela Pombinho, sendo que a colocação da referida salamandra deverá ser acompanhado por um técnico da Autarquia, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA A SUA FILHA / ANA ISABEL TORRES ESPADINHA.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Ana Isabel Tores Espadinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Isabel Torres Espadinha, residente na Courela D. Leonor - Longomel, 7400-117 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio ao Nível do Acompanhamento Psicológico para a sua filha** ,que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e catorze (2014) obteve um rendimento mensal **per capita de 215,29 €** valor inferior ao fixado **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1), considerando que a situação laboral da família se mantém igual no corrente mês de Fevereiro, perspectiva-se uma capitação igual à do ano anterior.-

Em anexo, encontra-se informação elaborada pela Psicóloga da Equipa do Projeto Integrado que refere: “... recorrendo o acompanhamento psicológico com regularidade semanal, para possibilitar o aumento da autoestima, melhorar a sua capacidade de reconhecer e lidar com os seus sentimentos e diminuir o seu sofrimento psicológico”.-----

Analizados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga.-----
À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Isabel Tores Espadinha, e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DA TERAPIA DA FALA E DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO / TELMA ALEXANDRA ZÊZERE LOPES.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Telma Alexandra Zêzere Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Telma Alexandra Zêzere Lopes, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 24, em Vale de Vilão, 7425 Montargil, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio ao Nível da Terapia da Fala e do Acompanhamento Psicológico para o seu filho**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia reconstruída, é composto por seis (6) elementos. Em dois mil e catorze (2014) obteve um rendimento mensal **per capita de 159,10 €** valor inferior ao fixado **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). No presente ano e tendo por base o mês de Janeiro, prevê-se que a capitação deste agregado familiar, seja idêntica à do ano anterior, pois a requerente continua desempregada e o único elemento da família a exercer atividade laboral é o companheiro.-----

Em anexo, encontra-se informação elaborada pela Terapeuta da Fala, da Equipa do Projeto Integrado que refere: “... Tendo em conta os resultados da avaliação da criança, considero fundamental o início do acompanhamento em terapia da fala, de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares”.-----

Analizados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a**

Pobreza, pelo que coloco à consideração superior a aprovação do mesmo.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Telma Alexandre Zêzere Lopes e nesse sentido, prestar o apoio na área do acompanhamento psicológico, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DA TERAPIA DA FALA PARA A SUA FILHA / MARIA TERESA FERREIRA BERNARDO CARDINA.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Maria Teresa Ferreira Bernardo Cardina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Teresa Ferreira Bernardo Cardina, residente na Rua Infante D. Henrique, n.º 7, em Ervideira, 7400-119 Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Apoio ao Nível da Terapia da Fala para a sua filha**, que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado de Saúde Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, é composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e catorze (2014) obteve um rendimento mensal **per capita de 463,93 €** valor superior ao fixado **no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, (artigo 4.º, n.º 1). No presente ano de dois mil e quinze (2015), e atendendo a que se mantém a situação laboral do agregado familiar da requerente, prevê-se uma capacitação idêntica à do ano findo.-----

Em anexo, encontra-se informação elaborada pela Terapeuta da Fala, da Equipa do Projeto Integrado que refere: “... Tendo em conta os resultados da avaliação da criança, considero fundamental o acompanhamento em terapia da fala, de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares”.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos **de requisitos o pedido não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à informação acima referida prestada pela técnica que efetuou a avaliação da criança, colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Teresa Ferreira Bernardo Cardina e nesse sentido, prestar o apoio na área da Terapia da Fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada, não deixando no entanto os Serviços de dar sempre prioridades aos alunos que são apoiados, desde que os rendimentos familiares assim o determinem.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO / DALILA DA SILVA FERNANDES RELVAS.**-----

-----Está presente a informação com o número dois (2), datada de doze (12) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Fernandes e Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, relativamente ao pedido da Senhora Dalila da Silva Fernandes Relvas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Dalila da Silva Fernandes Relvas, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 34, 7400-258 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para **a cedência de materiais para a recuperação do telhado (cuja lista dos mesmos se encontra em anexo).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente e pelo marido.-----

O rendimento *per capita*, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **191,90 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **210,78 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

-----A Munícipe é doméstica, não tendo por isso qualquer fonte de rendimento. O marido é reformado e recebe mensalmente **318,81 €** No mês de Outubro, recebe mais **124,73 €** que dizem respeito ao Serviço Militar prestado no Ultramar. Deste modo, salvo melhor opinião, a Munícipe poderá ser apoiada na cedência dos materiais solicitados.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Dalila da Silva Fernandes Relvas, e autorizar a cedência dos materiais de construção solicitados. Para a recuperação do telhado da habitação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o número de cabimento 1378 e o número sequencial 11888, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a ser familiar da requerente.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CLÁUDIO ALVES BRANQUINHO AMARO.**-----

-----Está presente a informação com o número dois (2), datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Cláudio Alves Branquinho Amaro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Cláudio Alves Branquinho Amaro, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 43, 7400-258 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da água (17,50 €) e gás (25,50 €).**-----

O agregado familiar é composto apenas pelo Município, que está desempregado e é utente de rendimento social de inserção, do qual recebe um prestação mensal de **178,15 €**-----

O rendimento *per capita*, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **178,15 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **178,15 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no que diz respeito ao pedido efetuado.**-----

O Município tem problemas de saúde crónicos, sendo acompanhado regularmente em termos de psicologia e psiquiatria no Hospital de Portalegre. O Senhor informou que não tem condições económicas para se deslocar a todas as consultas, pelo menos uma vez por mês tem de ir às consultas, e cada viagem (ida e volta) fica em cerca de 12,70 €(preço do bilhete da Rodoviária).-----

Para além desses problemas de saúde de foro psicológico/psiquiátrico, no ano de dois mil e catorze (2014), sofreu duas intervenções cirúrgicas, continuando a ser acompanhado pelo médico de família, tomando medicação regular, na qual gasta 21,23 €(documento em anexo).-----

Com os rendimentos recebidos, o Munícipe paga a eletricidade (60,40 €) e as despesas referentes à saúde e alguns alimentos.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea b) “Comparticipação no pagamento de despesas de água, luz e gás”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Cláudio Alves Branquinho Amaro, e autorizar o pagamento da água (17,50 €) e gás (25,50 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1377 e o número sequencial 11887, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MANUEL JOAQUIM PRATES DA GRAÇA SILVA.**-----

-----Está presente a informação com o número cinco (5), datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, residente na Rua Principal, n.º 21, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da renda de 220,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Munícipe.-----

O rendimento *per capita* referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **177,73 €** O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **318,43 €** valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo, **de acordo com o número três (3), do artigo quarto (4.º) do Regulamento, o Município pode ser apoiado no pedido efetuado.**-----

O Requerente tem 49 anos, e está desempregado. É utente de rendimento social de inserção, desde Novembro de dois mil e catorze (2014), recebendo uma mensalidade de **177,73 €**-----

Com estes rendimentos, o Município paga a eletricidade, o gás e a água, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. Como os rendimentos não lhe permitem fazer face às despesas relativas à alimentação, o Senhor recebe apoio em termos de cantina social.-----

Com o valor da mensalidade do RSI, não consegue pagar os 220,00 € referentes ao pagamento da renda de casa. Assim sendo, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Manuel Joaquim Prates da Graça Silva, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e de Janeiro de dois mil e quinze, no valor de 220,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1379 e o número sequencial 11889, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados ou em caso negativo os documentos comprovativos**

dos pagamentos efetuados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS MANUEL GASPARINHO DA CONCEIÇÃO.**-----

-----Está presente a informação com o número seis (6), datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Carlos Manuel Gasparinho da Conceição, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Manuel Gasparinho da Conceição, residente na Rua José Manuel Goes, n.º 109, Vale de Vilão, 7425-020 Montargil, solicitou ajuda ao Município para o pagamento do gás (25,00 €).**-----

O agregado familiar é composto apenas pelo Município.-----

O rendimento *per capita*, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **328,78 €**, pelo que de acordo com o número três (3), do artigo quarto (4.º), do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o Município pode ser ajudado no pedido efetuado.—

O Município é trabalhador rural ocasional e está desempregado, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. Requeru rendimento social de inserção, mas o mesmo foi indeferido. Mais se informa que, no dia da visita domiciliária, o requerente informou que no dia 02/02/2015, irá integrar um Curso de Hortofloricultura no CRIPS, passando a receber uma bolsa de formação e o almoço.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Manuel Gasparinho da Conceição, e autorizar o pagamento do gás (25,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1372 e o número sequencial 11884, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao**

Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados ou em caso negativo os documentos comprovativos dos pagamentos efetuados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOANA MARIA BRAGANÇA FERRADOR.-----

-----Está presente a informação com o número sete (7), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, residente na Avenida da Liberdade, n.º 129, r/c direito, 7400-217 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda da casa, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), cujo valor mensal é de 300,00 €**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, constituído pela requerente e pelas filhas menores.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **53,55 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **175,19 €** valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

A Munícipe tem quarenta e seis (46) anos e está desempregado. Requereu rendimento social de inserção e o processo já foi deferido. O agregado familiar irá receber **43,55 €** de mensalidade, no entanto ainda não receberam nenhuma prestação. Atualmente, os rendimentos do agregado familiar, são proveniente de uma pensão de sobrevivência no valor de **60,65 €** e uma pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia da Segurança Social, no valor de **100,00 €** mensais.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana Maria Bragança Ferrador, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), no valor de 300,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento

1375 e o número sequencial 11885, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / JOÃO MANUEL MARQUES.-----

-----Está presente a informação com o número nove (9), datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por João Manuel Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Manuel Marques, residente na Estrada de Abrantes n.º 157, 7400-118 Ponte de Sor, solicitou ao município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e de Janeiro de dois mil e quinze, sendo o valor mensal da mesma de 200,00 € O agregado familiar é composto apenas pelo requerente que está desempregado. É utente do rendimento social de inserção, do qual recebe uma mensalidade de 107,11 €**-----

O rendimento *per capita* referente ao ano de dois mil e catorze, foi de **319,45 €** valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **107,11 € pelo que de acordo com o número três (3), do artigo quarto (4.º), do Regulamento, o qual refere “sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal, ter os mesmos em conta para a tonada de decisão”. Assim sendo, o Município poder ser apoiado no pedido efetuado.**-----

Os rendimentos recebidos pelo Município, não lhe permitem fazer face ao pagamento da renda da casa, pelo que de acordo com o com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.--
À consideração superior.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Manuel Marques, no que se refere ao pagamento da renda de casa relativa aos meses

de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e Janeiro de dois mil e quinze (2015), no valor de 200,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1376 e o número sequencial 11806, conforme consta no documento anexo; 3- O Município, fica obrigado a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, o Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIETE CORREIA CARDA.**-----

-----Está presente a informação com o número dez (10), datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Mariete Correia Carda, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Mariete Correia Carda**, residente na Avenida da Liberdade, n.º 90-A – 1.º Esquerdo, 7400-218 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para **o pagamento renda de casa referente aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e por três filhas menores.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015) foi de **84,62 €** No ano de dois mil e catorze (2014) foi de **127,43 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a pobreza, **pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

Os rendimentos do agregado familiar no mês de Janeiro, foram provenientes das pensões de alimentos referentes a duas das três filhas, no total de **195,00 €** mensais, e de uma prestação de rendimento social de inserção, no valor de **143,49 €** Através do RSI – Rendimento Social de Inserção, a Município integra um programa ocupacional que teve início no dia 28/01/2015, prevendo-se que receba o primeiro vencimento completo no

início do mês de Março. O ordenado que irá auferir será de **419,22 €** ao qual acresce o subsídio de refeição.-----

Mais se informa que a Munícipe esteve integrada num Programa Ocupacional até ao final do mês de Setembro de dois mil e catorze (2014). No dia 27/01/2014, requereu Rendimento Social de Inserção, o Processo esteve em análise durante os meses de Novembro e Dezembro, estando duramente esses meses o agregado familiar a sobreviver apenas com **195,00 €** referente a duas pensões de alimentos, razão pela qual solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa, uma vez que com esses rendimentos era impossível fazer face ao pagamento da renda de casa, cujo valor é de **250,00 €**-----

Assim sendo, e de acordo com o com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.--
À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Mariete Correia Carda, no que se refere ao pagamento da renda de casa dos meses de Novembro e de Dezembro de dois mil e catorze (2014), no valor de 250,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1368 e o número sequencial 11882, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SÍLVIA CRISTINA DIAS DA SILVA FARINHA.-----

-----Está presente a informação com o número onze (11), datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Cristina Dias da Silva Farinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Cristina Dias da Silva Farinha**, residente na Rua Monte dos Guerras, n.º 1, em Água de Todo-o-Ano, 7400-604 Tramaga, solicitou ajuda ao município para o **pagamento renda de casa referente aos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 200,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento do gás (49,20 €), da água (4,95 €) e eletricidade (47,72 €)**. Em relação às faturas referentes à água e eletricidade, estas não estão em nome da Munícipe nem em nome nenhum dos membros do agregado familiar.- O agregado familiar é de tipologia reconstruída, constituído pela requerente, o companheiro e três filhos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015) foi de **85,51 €** No ano de dois mil e catorze (2014) foi de **150,78 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento da renda da casa.**-----

A Munícipe tem 33 anos, está desempregada e esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até três (3) de Novembro de dois mil e catorze (2014). O marido tem 31 anos, é trabalhador rural ocasional e também está desempregado, não tendo direito a receber subsídio de desemprego. Neste momento, os rendimentos do agregado familiar são provenientes de uma mensalidade do Rendimento Social de Inserção no valor de **352,56 €** e uma pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia da Segurança Social, no valor de **75,00 €** mensais. Com os rendimentos recebidos, a Munícipe consegue pagar as despesas referentes à eletricidade (49,20 €), água (4,95 €), gás (47,72 €) e alimentação, necessitando de apoio para o pagamento da renda.-----

De acordo com o com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa

em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.

Tendo em conta o exposto, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.--
À consideração superior.>>.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Cristina Dias da Silva Farinha, no que se refere ao pagamento da renda de casa dos meses de Dezembro de dois mil e catorze (2014) e de Janeiro de dois mil e quinze (2015), no valor de 200,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1365 e o número sequencial 11879, conforme consta no documento anexo; 3- A Município, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Município terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.

Aprovado com seis votos a favor.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.

Está presente a informação com o número doze (12), datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos**, residente na Rua João de Deus (Edifício Gomes e Soledade), sem número – Primeiro Esquerdo (1.º Esq.º), 7400-273 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da mesma de 225,00 € mensais. Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade (62,03 €) água (15,97 €).** O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Janeiro de 2015, foi de **41,66 €** No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **110,55 €**

valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A requerente tem 47 anos, é divorciada e reside em Ponte de Sor. Até ao passado mês de Outubro, esteve a trabalhar num Pronto a Comer, contudo, devido a problemas de saúde teve que se ausentar do posto de trabalho durante mais de um mês. Quando ficou apta em termos de saúde, o Estabelecimento comercial já tinha encerrado, ficando por isso a Munícipe desempregada. Como a Senhora trabalhava sem efetuar descontos para a Segurança Social, não teve direito ao Subsídio por Doença nem ao Subsídio de Desemprego.-----

-----Os rendimentos do agregado familiar, são provenientes de uma pensão de alimentos, paga pelo Fundo d Garantia da Segurança Social, no valor de **125,00 €** mensais. O agregado familiar solicitou rendimento social de inserção no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e catorze (2014), tendo o processo já sido deferido, mas ainda não recebeu nenhuma mensalidade. Após ter recebido a notificação com o deferimento do RSI, a Munícipe foi integrada num Programa Ocupacional no dia vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e quinze, prevendo-se que recebe o primeiro vencimento completo no início do mês de Março, sendo o ordenado base no valor de **419,22 €** ao qual acresce subsídio de refeição.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de Novembro e Dezembro de dois mil e catorze (2014), sendo o valor da mesma de 225,00 € mensais, e também o pagamento da eletricidade (62,03 €) e água (15,97 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1367 e o número sequencial 11881, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Munícipe terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CREUZEDIR NUNES OLIVEIRA.-----

-----Está presente a informação com o número treze (13), datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior, Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Creuzedir Nunes Oliveira, que a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Creuzedir Nunes Oliveira, residente na Estrada de Abrantes, n.º 21 r/c Direito, 7400-227 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município **para o pagamento da renda da casa referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma, mensalmente de 250,00 € Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água (34,42 €), eletricidade (41,59 €) e gás (37,59 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pela filha de onze (11) anos.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €** No ano de dois mil e catorze (2014) foi de **90,16 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A requerente é trabalhadora rural ocasional e está desempregada. Requereu o Rendimento Social de Inserção, no dia dois de Dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014), mas apenas irá receber a primeira mensalidade no final do mês de Fevereiro.-----

À consideração superior.>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Creuzedir, no que se refere ao pagamento da renda da casa referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma, mensalmente de 250,00 € e ainda o pagamento da água (34,42 €), da eletricidade (41,59 €) e do gás (37,59 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 1364 e o número sequencial 11878, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que caso o pedido seja deferido pelos Serviços da Segurança Social, e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, a Muniçipe terá de devolver ao**

Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados.-----

-----Aprovado com seis votos a favor. -----

-----ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS / ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----Está presente a informação datada de dez (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Antónia Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 28.10.1987, e tendo em consideração a informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de 0,28 %, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e quinze deverão ser atualizados para os seguintes valores:-----

1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor: $23,42 \text{ €} + (23,42 \text{ €} \times 0,28 \%) = \mathbf{23,49 \text{ €}}$ -----

2- Loteamentos Municipais localizados no Concelho mas fora de Ponte de Sor: $7,10 \text{ €} + (7,10 \times 0,28 \%) = \mathbf{7,12 \text{ €}}$ -----

3- Valor real dos terrenos a que se referem os n.ºs 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos: $42,88 \text{ €} + (42,88 \text{ €} \times 0,28 \%) = \mathbf{43,00 \text{ €}}$ -----

4- Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro: $23,30 \text{ €} + (23,30 \text{ €} \times 0,28 \%) = \mathbf{23,37 \text{ €}}$ -----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Que o respetivo Serviço atualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação técnica prestada e relativamente à informação prestada pelo Instituto Nacional de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – MURO DE CONTENÇÃO NO TOPO SUL DO CAMPO DE FUTEBOL / SONANGIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número dois (2), para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Sonangil, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a esse período, no montante de **1.432,02 €** a ser liberado da Garantia Bancária do Banco Comercial Português, número 125-02-1757323, emitida em 07.06.2011;-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO POR PARTE DA AUTARQUIA, QUE PERMITA O CANCELAMENTO DO REGISTO DO PACTO DE PREFERÊNCIA, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO URBANO SITUADO NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIA DE OLIVEIRA BRITES NUNES ALEXANDRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Senhora António de Oliveira Brites Nunes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antónia de Oliveira Brites Nunes Alexandre, contribuinte fiscal número 180301071, residente na Rua Eça de Queirós, n.º 2, em Ponte de Sor, proprietária do prédio urbano situado na Rua Eça de Queirós, n.º 2, em Ponte de Sor, com a área total de 272 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1710, com o artigo matricial número 4518, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, em face do Pacto de Preferência, celebrado pelo prazo de vinte e cinco (25) anos, com início em 15/11/1989, registado pela apresentação cinco (5), de 04/01/1990, vem face ao prazo decorrido,

requerer a V. Exa., a declaração que permita o cancelamento do registo do referido Pacto de Preferência.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando que o prazo do Pacto de Preferência (25 anos). Já expirou, não existirá à data, qualquer impedimento para que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir certidão, onde se explicita que pelo decurso do prazo, deverá o registo de tal pacto ser cancelado.>>.-----

-----Em anexo, também está presente a informação jurídica datada de treze (13) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual também se transcreve na íntegra: << Concordo em pleno com a fundamentação explicitada na informação do Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, não havendo qualquer impedimento legal à emissão da certidão.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica prestadas., deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Antónia de Oliveira Brites Nunes Alexandre, e emitir a respetiva Certidão, na qual seja explicitado que pelo facto do prazo indicado de vinte e cinco (25) anos, já ter expirado, deve ser cancelado o registo do Pacto de Preferência, relativamente ao prédio em questão.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido a ser familiar da requerente.**-----

-----**PEDIDO DE PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO, EM FOROS DO ARRÃO / FLORINDA MARQUES FONTES DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, de Florinda Marques Fontes Duarte, residente na Avenida Resistentes Anti - Fascistas, n.º 70 – 3.º Esquerdo, no Fogueteiro – Amora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho com a presente expor a situação de dois terrenos que possuo em Foros do Arrão, no terreno urbano assinalado na planta um (1), encontra-se construída uma casa há cerca de oitenta (80) anos, inicialmente, aquela e outras daquele conjunto de edificações pertenciam todas a membros da família Fontes,

havendo um caminho pedonal usado por todos, no entanto com o passar dos anos algumas casas foram adquiridas por pessoas alheias à família e o caminho em frente da casa, passou a ser usado tanto por pessoas como por veículos, e como facilmente se entende não é agradável ter um caminho usado por todos, inclusive por veículos, mesmo em frente da casa. Face ao exposto, venho com a presente saber da disponibilidade da Autarquia, para fazer a troca sem qualquer custo, da zona urbana que agora se situa em um (1), para o terreno rural que possuo nessa mesma propriedade, assinalado como dois (2), ficando a Autarquia possuidora do que agora é urbano, fazendo dele o que achar por bem. Como podem verificar, nas fotos que anexo, o terreno em questão confronta com um jardim público e com a estrada, ficando inclusive com uma melhor visibilidade na curva, caso pretendam demolir o edifício. Informo ainda que, a área da habitação acrescida da área do acesso, rondará os duzentos metros quadrados (200 m²), sendo esta a área, que pretendia trocar por uma área urbana no terreno assinalado em dois (2). Encontro-me ao dispor para uma reunião a agendar por V. Exas, caso encontrem viabilidade na solução proposta.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após conveniente análise da proposta apresentada pela Senhora D. Florinda Duarte, através da comunicação com a data de entrada nestes Serviços de vinte e três (23) de Junho de dois mil e catorze (2014), somos de parecer que se deverá atender à pretensão da requerente, pois a mesma considera-se vantajosa para o Município. A proposta visa a alteração de alinhamento de troço de arruamento, o qual será realinhado e passará a desenvolver-se em área atualmente ocupada por ruínas (conforme planta anexa). Neste pressuposto, o Município deverá proceder ao realinhamento do referido troço de arruamento, e em troca a requerente cederá gratuitamente ao Município, o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Foros do Arrão, sob o artigo 82. Essa cedência deverá ser efetuada sob a forma jurídica que se encontrar mais adequada e económica para a requerente. À consideração superior.>>.-----

-----Ainda se encontra em anexo o email datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no qual informa que a Junta de Freguesia, não via qualquer inconveniente em relação ao proposto pela Senhora Florinda Duarte, emitindo parecer favorável, desde que a proprietária cumpra a sua parte e a Autarquia em conjunto com a Junta de Freguesia, encontrem uma solução para a

utilização do referido espaço, visto que o mesmo é um espaço centenário e deve ser mantido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requente, Senhora Florinda Marques Fontes Duarte, de Foros do Arrão, devendo para o efeito ser efetuada uma permuta de imóveis, ou seja proceder ao realinhamento do referido troço de arruamento, em troca da cedência gratuita do prédio urbano já referenciado; 2- Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, para este encontrar a forma jurídica mais adequada e económica para a legalização da referida permuta de imóveis; 3- Dar conhecimento da decisão à Junta de Freguesia de Foros do Arrão.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----COMPRA E VENDA, POR DESANEXAÇÃO DE 2.500 M2 DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM VALE DE AÇÕR, PROPRIEDADE DE JOSÉ MANUEL ALGARVIO TAPADAS E OUTROS.-----

-----Está presente a informação jurídica datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal, em 29 de Outubro de 2014, deliberou comprar uma parcela de terreno com a área de 2.500 m2 do prédio rústico denominado “Barrinhos de Cima”, no Vale de Açor, para ampliação do Centro Comunitário.-----

Acontece que, na perspetiva do registo predial a que é obrigatório, por lei, proceder-se, esta compra para ampliação do centro comunitário teria de ser precedida de destaque. Porém, o destaque acarreta para os proprietários do prédio originário a impossibilidade de construir por um período de 10 anos, ónus que, na presente situação, não será legítimo criar aos mesmos.-----

Assim, a forma de proceder, será, através da compra e venda, adquirir os 2.500 m2 como prédio rústico, e não desanexando do prédio mãe uma parcela de terreno para construção. Desta forma, da deliberação da Câmara Municipal deverá constar tão só o seguinte: **“A Câmara Municipal delibera comprar o prédio rústico, com a área de 2.500m2, a desanexar do prédio rústico denominado “Barrinhos de Cima”, sito em Vale de Açor, pelo preço de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros).”-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

**informação jurídica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária da Câmara, realizada no dia vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e catorze; 2- Comprar a parcela do prédio rústico, com a área de 2.500 m², a desanexar do prédio rústico denominado “Barrinhos de Cima”, sito em Vale de Açor, pelo preço de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros).”-----
-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----PROCESSO JUDICIAL RELATIVO AO FURO DAS BARREIRAS INTERPOSTO PELO ARQUITETO MOTTA GUEDES / MINUTA DE ACORDO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica datada de onze (11) de Fevereiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na ação judicial do Arquiteto Motta Guedes conta o Município de Ponte de Sor, o Tribunal decidiu a favor do Arquiteto, ou seja, o Município ficou obrigado a devolver-lhe a parcela de terreno onde está implantado o furo da Barreiras porquanto, entendeu o Tribunal, o furo não é imprescindível, existindo outras fontes que garantem o abastecimento público à cidade de Ponte de Sor, sendo que, atualmente, tal é uma incumbência da ADNA e que tem os meios próprios para o efeito.-----

Como assim, o Município deveria proceder à selagem do furo e levantamento do equipamento existente no local.-----

Contudo, há a possibilidade de o Arquiteto ficar com o furo e equipamento inerente, através da compra do mesmo.-----

O valor do furo é o constante da informação técnica que se anexa.-----

A proposta de compra apresentada pelo arquiteto é no valor de €3.250,00, prescindindo no processo judicial, das custas de parte que são no valor de €1930,32, o que valoriza o equipamento em 5.150,32 €-----

A verificar-se, esta transação será efetuada através da celebração de Acordo entre as partes, donde constará que o Arquiteto paga pela compra do furo a quantia de €3.250,00 no ato da assinatura do acordo e prescinde das custas de parte no processo judicial.-----

Pelo seu lado, o Município autoriza o arquiteto a, na ARH, alterar para seu nome, o pedido, em nome do Município e aí existente, de utilização dos recursos hídricos relativo ao furo e junto da EDP.-----

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar em conformidade com o que for o

seu entendimento.-----

Junta: minuta de Acordo e informação técnica.>>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta do Acordo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Arquiteto Motta Guedes, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

----Também se encontra presente a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Ao equipamento e construção existentes na Captação Barreiras I, atribui-se atualmente um valor patrimonial aproximado de 5.000,00 € O referido valor estimou-se tendo em consideração:-----

- as características intrínsecas da captação (conforme relatório anexo);-----

- o valor atualizado dos investimentos efetuados, conforme se discrimina:-----.

Valor atualizado do investimento inicial realizado em 2005 (execução da perfuração / revestimento e aplicação da coluna móvel do furo) amortizável em 20 anos – [9.000€– (9.000€x 0,05 x 15)] ~2.250,00 €-----

.Valor atualizado da construção (aplicação de coeficientes de vetustez) – (4.000 €x 0,40) ~ 1.600 €-----

.Valor atualizado dos bens móveis, aplicados em 2009 (bomba de extração Grundfos SP, instalação elétrica, bomba doseadora e outros) amortizável em 10 anos – [4.700 €- (4.700 €x ,010 x 6)] ~ 1.175,00 €-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica, deliberou: 1- No âmbito do Processo Judicial relativo ao Furo das Barreiras, em que é autor o Arquiteto João Augusto Campos da Motta Guedes, vender a este o referido Furo, seu equipamento e construções, pelo preço de 3.250,00 €, prescindindo o Arquiteto das custas da parte do Processo, no valor de 1.930,32 € 2- O Município autoriza o Arquiteto, a transferir para seu nome o pedido de licença de Recursos Hídricos junto da ARH Tejo, assim como a transferir para seu nome o Contrato da eletricidade com a EDP; 3- Aprovar a Minuta de Acordo para o efeito e autoriza o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com seis votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Francisco Manuel Lopes Alexandre

António José Delgado Rodrigues